



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº. 11.603 ,DE 26 DE MARÇO DE 2010.

**Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º. da Lei Complementar nº 282, de 15 de maio de 2007;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:

#### **I) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

- Silvia Ivone S. de Souza - Titular
- Erivaldo de Souza Almeida - Suplente

#### **II) - Representantes do Conselho Municipal de Educação – C.M.E**

- Áurea Lucia de Oliveira – Titular
- Sonia Maria Gomes Sampaio – Suplente

#### **III) - Representantes dos diretores das escolas municipais:**

- Leila Castro Rossi – Titular (E.M.E.F: São Miguel)
- Francisca Neiba de Almeida – Suplente (E.M.E.F Joaquim Vicente Rondon – Zona Rural)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **IV) - Representantes do Conselho Escolar.**

- Lenilda Souza Gouveia – Titular (E.M.EF. São Miguel)
- Kleferson Chuina – Suplente (E.M.E.I.EF Krys Damaris)

### **V) - Representantes do I Conselho Tutelar:**

- Antonia Kátia de Moura Diógenes – Titular
- Rosilene Maria da Silva – Suplente

### **VI) - Representantes do Sintero:**

- João Duarte Pereira - Titular
- Ana Maria Neri dos Santos - Suplente

### **VII) - Representantes da classe estudantil.**

- Vanusa Pereira do Nascimento Silva - Titular
- Gedson do Nascimento Oliveira - Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**Prefeito do Município**